CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 287/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) nos bairros de Salvador, principalmente naqueles que compõem a Península de Itapagipe, o carnaval cresceu;

b) com a descentralização do carnaval, o comércio local nessa região pode ser aquecido;

c) atualmente, existem, na Cidade Baixa, mais de 22 blocos carnavalescos de bairro, divididos entre: infantis, travestidos e da ressaca;

d) a criação e a oficialização de um circuito na península de Itapagipe dará um retorno de mídia muito positivo para a nossa Cidade, uma vez que será mais um atrativo turístico para a região, além do tradicional sorvete da Ribeira;

e) o circuito percorrerá as principais ruas da península de Itapagipe, saindo do Largo da Ribeira (Praça General Osório), percorrendo a Rua Lelis Piedade, o Largo da Madragoa, a Avenida Porto dos Mastros, Rua Porto dos Tainheiros, Praça General Justo, e, por fim, chegando à Rua da Penha, em frente a Sorveteria da Ribeira;

f) com o nome de Circuito Fernando Cordeiro, será feita uma justa homenagem a este cidadão Espanhol, que foi adotado pela Península de Itapagipe, tornando-se um cidadão itapagipano que muito contribuiu para o comercio local, a cultura, o esporte e o lazer,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, criar e oficializar o circuito alternativo Fernando Cordeiro, no carnaval da Península de Itapagipe.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos filho**

Luiz Carlos Suica